



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2025	Resultado

Santa Maria, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 24 de 02 de 25
Servidor: _____
Matrícula: 6041

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração
Recebi em: 24/02/25
Hora: _____
Por: _____
Matrícula: 6041



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Pagamento folha RH - Lar Vila Itagiba.</i>
ENTIDADE:	Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados, CNPJ nº. 87.493.243/0001-97.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), efetuado em 12 (doze) parcelas mensais para o período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2 JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O Lar Vila Itagiba realiza o acolhimento coletivo destinado ao público idoso acima de 60 anos do sexo masculino, com vínculos familiares rompidos, fragilizados e em vulnerabilidade social, que garanta a Proteção Social de Alta Complexidade.</i></p> <p><i>O Lar Vila Itagiba se mantém basicamente com o valor pago mensalmente pelos idosos, referente aos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais da Instituição e principalmente para cobrir a folha do RH.</i></p> <p><i>Atualmente o lar conta com uma equipe de 41 funcionários, com turnos variados. O valor da folha de pagamento da instituição ultrapassa o valor de 85 mil reais, desse modo, para conseguirmos manter um atendimento de 63 idosos. Os colaboradores são entre profissionais de saúde: Enfermeira e Técnicos de Enfermagem, cuidadores de idosos, Assistente Social, Terapeuta ocupacional, nutricionista, fisioterapeuta, e profissionais das equipes de apoio (Cozinha, lavanderia, higienização, administrativo e manutenção).</i></p> <p><i>Para ofertarmos um serviço de qualidade, necessitamos ter recursos humanos que atenda as necessidades e demanda da pessoa idosa conforme a legislação vigente de contrato de trabalho. Sendo assim, solicitamos através deste plano de trabalho, a liberação de R\$ 1.020.000,00 oriundos do Fundo Municipal do Idoso, para pagamento de recursos humanos. Diante da importância deste contexto, faz se necessário</i></p>

to



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

desenvolver projetos com ações que venham a atender às necessidades advindas deste processo e que possamos continuar mantendo a instituição e dando qualidade de atendimento prestado. Neste momento, nossa principal demanda consisti em buscar o recurso disponibilizado para o Lar Vila Itagiba para pagamento da folha de RH dos colaboradores pelo período de 12 meses.

Dito isso, tendo em vista que o plano de trabalho foi elaborado com base no valor do recurso que o Conselho Municipal do Idoso – COMID autorizou ser captado em favor da Organização da Sociedade Civil, através da Resolução nº 20/2024/COMID, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015). “

Dessa forma, considera-se relevante o objeto do Plano de Trabalho do projeto

“Pagamento folha RH – Lar Vila Itagiba”, que visa atender 62 idosos do



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>sexo masculino, em vulnerabilidade social, advindos de Santa Maria e região.</p> <p>Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas em processo de análise, ou aguardando para ser analisada. No entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.</p> <p>Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Referência, em que a</p> <p>Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de excepcionalidade.</p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência o Fundo Municipal do Idoso - Destinação Dirigida do Imposto de Renda, autorizada pela Resolução nº 20/2024/COMID, exclusivamente para a Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

LO